

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental – Associação FONAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.165/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Arthur Saldanha Dias, portador da Carteira de Identidade - RG nº 9033198327 e do CPF nº 518778210-04, DECLARA que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Brasília, 28 de março de 2025.

.....  
Carlos Arthur Saldanha Dias  
Presidente Associação FONAI